

PORTARIA Nº. 1.065/2021, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

“AUTORIZAR DESPESA DE CUSTEIO PARA RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO DE ENFERMAGEM”.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021, de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO a Requisição nº 1836, constante no Processo Eletrônico nº 1177/2022, que tem por finalidade o pagamento da Comissão de Reconhecimento do Curso de Graduação em Enfermagem da Universidade de Gurupi-UnirG;

CONSIDERANDO a Resolução nº 247 de 14 de dezembro de 2018, que estabelece valores para pagamento de Comissões que avaliam, in loco, as condições para Credenciamento, Recredenciamento de Instituições e Autorização, Reconhecimento e Renovação do Reconhecimento de curso ministrado por Instituições de Ensino Superior e das Instituições privadas de Educação Básica e suas modalidades, presencial e a distância, que integram o Sistema Estadual de Educação do Tocantins e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 36/2022, da Secretaria de Educação do Estado do Tocantins, que designa os conselheiros Robson Vila Nova Lopes, Leidiene Ferreira Santos e Danielle Rosa Evangelista, para comporem a Comissão de Avaliação In Loco, para fins de Renovação de Reconhecimento do Curso de Graduação em Enfermagem, ministrado pela Universidade de Gurupi-UnirG, mediante procedimento administrativo nº 2021/27000/015877.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de despesa de custeio de Autorização do Curso de Enfermagem da Universidade de Gurupi-UnirG a Conselheira **Danielle Rosa Evangelista** na forma abaixo:

Comissão de Avaliação do Curso de Graduação em Medicina da Universidade de Gurupi-UnirG.


Período: 23/11/2022 à 24/11/2022

Objetivo: Autorização de Renovação do Reconhecimento do Curso de Enfermagem da Universidade de Gurupi-UnirG

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente portaria serão realizadas conforme a dotação orçamentária: 3.3.90.36-5010.00.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 21 dias do mês de novembro de 2022.



Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto Municipal nº. 233/2021

Fundação UnirG

Publicado no
placar

Em 21/11/2022

Tatiane Pires